SF/26809.48007-32 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o tema tratado na Medida Provisória nº 1.394,de 2026, que proíbe as apostas de quota fixa (apostas com prêmio definido porum multiplicador), incluindo apostas esportivas e jogos on-line, popularmenteconhecidas como "Bets".

JUSTIFICAÇÃO

Medida Provisória nº 1.394, de 25 de setembro de 2026, que proíbe a exploração, a oferta, a intermediação e a publicidade de loterias de apostas de quota fixa no território nacional, representa uma mudança significativa na política brasileira de regulação do setor de apostas. A iniciativa altera profundamente o modelo estabelecido pela Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, que instituiu mecanismos de autorização, fiscalização e tributação dessa atividade econômica.

A relevância e a abrangência da medida justificam a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Executivo, especialistas, pesquisadores, entidades de defesa dos consumidores e representantes dos setoreseconômicos envolvidos, a fim de aprofundar a análise de seus impactos e subsidiar o debate legislativo.

SF/26809.48007-32 (LexEdit)

A expansão das plataformas de apostas nos últimos anos trouxe importantes desafios à sociedade brasileira. O crescimento acelerado desse mercado despertou preocupações relacionadas ao endividamento das famílias, ao comprometimento da renda disponível, à publicidade excessiva e aos efeitos das apostas sobre a saúde mental, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Há indícios preocupantes de que parcela expressiva dos recursos destinados às apostas poderia ser utilizada no consumo de bens e serviços essenciais, na formação de poupança ou no pagamento de dívidas. A disseminação das apostas também suscita questionamentos sobre seus efeitos na inadimplência, no acesso ao crédito e na capacidade financeira das famílias brasileiras.

Essas preocupações exigem atenção especial desta Comissão, diante de suas competências relacionadas à política econômica, ao crédito, ao sistema financeiro e às finanças públicas. É necessário avaliar, com base em evidênciase dados verificáveis, a dimensão desses impactos e a efetividade das medidas adotadas pelo poder público para enfrentá-los.

Cumpre destacar, ainda, que a discussão ultrapassa os interesses específicos das empresas que atuam nesse mercado. Seus efeitos alcançam o comércio, os serviços, o sistema financeiro, os meios de comunicação, as entidades esportivas e, sobretudo, milhões de brasileiros expostos aos riscos econômicos e sociais associados às apostas.

A realização desta audiência pública reveste-se de especial relevância e urgência diante da discussão já instaurada no Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. O ministro Luiz Fux convocou para o dia 3 de novembro de 2026 audiência pública destinada a examinar os impactos da Medida Provisória nº 1.394, de 2026, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 8.027. Nesse contexto, é fundamental que o Senado Federal, especialmente por meio de sua Comissão de Assuntos Econômicos, exerça seu papel institucional de promover um debate amplo, plural e tecnicamente fundamentado sobre os impactos econômicos, sociais

SF/26809.48007-32 (LexEdit)

e jurídicos da questão, antes que sejam adotadas decisões judiciais definitivas capazes de produzir efeitos estruturais sobre o setor.

Trata-se de assegurar que o Poder Legislativo participe ativamente da construção das soluções para uma matéria de tamanha relevância nacional, contribuindo para o diálogo institucional entre os Poderes, a segurança jurídica e a formulação de políticas públicas que atendam ao interesse da sociedade brasileira.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, a fim de que esta Comissão realize audiência pública destinada a debater os impactos econômicos, fiscais e sociais da Medida Provisória nº 1.394, de 2026, contribuindo para o esclarecimento da sociedade e para o adequado exercício das atribuições constitucionais do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, de de .

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)